

C - SUPJUR Nº 073 /2014

(SEXTO) TERMO ADITIVO CONTRATO C-SUPJUR 055/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA PENHA RIO VEÍCULOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Rua Acre. nº 21. Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. HELIO SZMAJSER, portador do CPF nº 553.615.367-68 e PENHA RIO VEÍCULOS E COMÉRCIO LTDA-EPP, com sede na Av. Brás de Pina, nº 740 - Penha Circular, nesta cidade do Rio de Janeiro -RJ, CEP 21210-670, inscrita no CNPJ sob o nº 03.397.076/0001-90, por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-Gerente, Sr. EGUIBERTO SOARES, portador do CPF nº 673.120.987-20, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 5590/2008 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2009, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avencado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 055/2009, conforme autorização da DIREXE em sua 2090ª reunião, realizada em 19/08/2014, com fulcro no art. 57, §4° da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 6º (Sexto) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de agosto de 2014, do Contrato C-SUPJUR nº 055/2009, cujo objeto é a "prestação de serviços de manutenção da frota de veículos da CDRJ", na forma do parágrafo 4° do art. 57 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do presente contrato C-SUPJUR nº 055/2009 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem antes dos supracitados 180 (cento e oitenta) dias, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR nº 055/2009 se esvairá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor total estimado do presente Termo Aditivo será de R\$ 38.812.50 (trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica 213201 – Manutenção de Bens Móveis – Ação 1 – Manutenção Frota própria de veículos e da Rubrica 212104 – Materiais e Acessórios de Máquinas – Ação 1 – Peças de ar condicionado, empilhadeiras, elevadores e veículos.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C–SUPJUR Nº 055/2009, bem como em seus Aditivos.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2014.

HELIO SZMAJSER
Diretor- Presidente
CDRJ

EGUÍBERTO SOARES
Sócio-Gerente
PENHA RIO VEÍCULOS E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

1)
Nome: Luiz Carlos Gonzaga

Nome: Ana Beatriz M.L.

Companhia Docas do Rio de Janeiro Rua Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

265.527.287-00

CPF:

Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-854/2 CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

CPF: 129.345.137-18C D